

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2012**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari, com o objetivo de repassar recursos a serem utilizados no pagamento de parte do valor da passagem aérea de dois intercambistas titulares, parte da passagem aérea de dois intercambistas suplentes e pagamento de parte das passagens aéreas de três acompanhantes do grupo, conforme normas do Edital nº 001/2011/AA Moinhos, que publicou o resultado do Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e do intercâmbio entre Brasil e Itália em 2012.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar a Associação Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para consecução dos objetivos propostos no art. 1º, assim distribuídos:

- I- R\$ 2.100,00 para pagamento de parte das passagens aéreas dos intercambistas titulares;
- II- R\$ 1.000,00 para pagamento de parte das passagens aéreas dos intercambistas suplentes;
- III - R\$ 900,00 para pagamento de parte das passagens aéreas dos três acompanhantes.

Art. 3º - As despesas de que se trata a presente Lei serão pela seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06.03 CULTURA E TURISMO  
2.018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CULTURA  
33.50.41 Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito